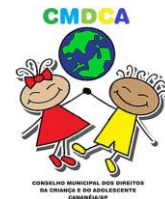




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -



**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2019**

Dispõe sobre o resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o disposto na Lei Municipal n°. 2.162/2012, Lei 2.189/2013, 2.230/2015, Decreto 1061/2019 e Resolução n°. 01/2019.

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, o resultado preliminar do pleito logo após o encerramento da apuração do processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2020 à 2021, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público.

**I. RESULTADO PRELIMINAR DO PLEITO, LOGO APÓS O ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO.**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato:</b>	<b>Nº de Votos</b>
1º	ELISETE PIRES GARCIA	505
2º	ROSA MARIA GRUB	469
3º	IVETE ARCANJO	464
4º	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA LACERDA	456
5º	CACILDA MANDIRA ALVES	440
	<b>Suplentes</b>	
1º	FRANCINE RODRIGUES BARRETO	378
2º	ED VÂNIA PIRES PONTES	375
3º	RENATA SANTOS DE ALMEIDA	307
4º	MARILIA GABRIELA MATEUS DE ALMEIDA GOMES	260
5º	JULIANA DIAS DE CAMPOS	255
6º	PRISCILA BRITO ALVES	242
7º	CLEYTON QUEIROZ DE CAMARGO	175
8º	SANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA E SILVA VITORIO	173
9º	TXAI GONÇALVES OLIVEIRA	105
10º	LILIANA MEYER SOARES	36
	VOTOS BRANCOS	0
	VOTOS NULOS	9
	TOTAL DE VOTOS APURADOS	4649

**II - DA IMPUGNAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**



Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado preliminar do pleito, em petição devidamente fundamentada e protocolada na Rua Dr. Paulo de Almeida Gomes nº 106 – Centro – Cananéia, no Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 07 de outubro de 2019.

**Registre-se, publique-se  
e Cumpra-se.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**ROSALINA COELHO PIRES**  
*Presidenta do CMDCA*